

## Detalhe de Oferta de Emprego

---

### Caracterização da Oferta

**Código da Oferta:** OE202601/0566

**Tipo Oferta:** Procedimento Conursal Comum

**Estado:** Ativa

**Nível Orgânico:** Ministério da Educação, Ciência e Inovação

**Orgão / Serviço:** Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P.

**Vínculo:** CTFP por tempo indeterminado

**Regime:** Carreiras Especiais

**Carreira:** Investigação Científica

**Categoria:** Investigador Auxiliar

**Grau de Complexidade:** 0

**Remuneração:** Entre os níveis 53 e 54 da TRU

**Suplemento Mensal:** 0.00 EUR

Cabe ao/à investigador/a auxiliar executar, com carácter de regularidade, as atividades de investigação e desenvolvimento previstas no n.º 1 do artigo 4.º e 5.º do anexo I do Decreto-Lei n.º 55/2025, de 28 de abril, relevando-se atividades científicas e técnicas enquadradas na missão da FCT, designadamente:

- Colaborar no desenho e implementação dos instrumentos de financiamento da investigação científica da FCT.
- Participar na definição, no acompanhamento e na gestão científica de processos de avaliação por pares, ao longo de todo o seu ciclo.
- Colaborar na cooperação internacional e com outras agências de financiamento, bem como no desenvolvimento de instrumentos de financiamento.
- Colaborar na análise e desenvolvimento de estudos nas áreas da avaliação científica por pares no âmbito de agências de financiamento de ciência e tecnologia, da avaliação ex-post de instrumentos de financiamento de ciência e tecnologia e respetiva análise de impacto, bem como da análise estratégica do sistema científico e tecnológico nacional, sua evolução e projeção.
- Colaborar em ações de divulgação junto da comunidade científica e outros agentes, contribuindo para a promoção da ciência na sociedade.

### Caracterização do Posto de Trabalho:

### Requisitos de Admissão

**Relação Júridica:** CTFP por tempo indeterminado

- Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- 18 anos de idade completos;

**Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:** c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

- Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

**Habilitação Literária:** Doutoramento

**Descrição da Habilitação Literária:** Ciências Exatas e Engenharia; Ciências da Vida e da Saúde; Ciências Sociais, Humanidades e Artes

### Grupo Área Temática

Área Temática Ignorada

### Sub-área Temática

Área Temática Ignorada

### Área Temática

Área Temática Ignorada

### Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P.	11	Avenida Dom Carlos I, n.º 126 - 1.º andar	Lisboa	1249074 LISBOA	Lisboa	Lisboa

**Total Postos de Trabalho:** 11

#### Nº de Vagas/ Alterações

#### Formação Profissional

**Outros Requisitos:** Requisitos gerais: Os previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; os previstos no artigo 10.º da Lei n.º 55/2025, de 28 de abril, com as devidas adaptações determinadas pela comissão independente; os estabelecidos pelo artigo 8.º da Portaria 485-A/2025/2, de 28 de agosto. Requisitos especiais: Apenas podem ser opositores ao presente procedimento os Técnicos Superiores Doutorados que tenham obtido certificação do Conselho Científico ad hoc da FCT, I. P., nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 485-A/2025. A limitação do universo de candidatos decorre diretamente da Lei n.º 55/2025 e da referida Portaria, constituindo um regime legal excepcional de regularização e não configurando violação do princípio da igualdade. O procedimento concursal ora aberto não constitui concurso externo, nem internacional de recrutamento, nos termos gerais do artigo 9.º da Lei n.º 55/2025, mas antes um mecanismo excepcional e específico de integração, destinado exclusivamente a regularizar situações laborais de Técnicos Superiores Doutorados já em exercício de funções científicas na FCT, I. P., não se destinando ao recrutamento de novos investigadores. Outros requisitos: Proficiência nas línguas inglesa e portuguesa (faladas e escritas).

#### Formalização das Candidaturas

**Envio de Candidaturas para:** <https://www.fct.pt/sobre/recrutamento-aquisicao-de-servicos-e-parcerias/recrutamento/>

**Contacto:** dgrh@fct.pt

**Data Publicitação:** 2026-01-21

**Data Limite:** 2026-02-04

#### Texto Publicado

##### Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social:

**Texto Publicado em Jornal Oficial:** 1 - Nos termos dos artigos 7.º e 8.º da portaria n.º 485-A/2025/2, de 28 de agosto, e do artigo 10.º, n.º 6, da Lei n.º 55/2025, de 28 de abril, torna-se público que foi autorizada a abertura de procedimento concursal destinado à integração de 11 Técnicos Superiores Doutorados, que exerçam funções de investigação científica na FCT, I. P., na carreira especial de investigação científica, na categoria de Investigador/a Auxiliar, desde que preenchidos os requisitos legais para o efeito. O presente procedimento enquadra-se no Regime Transitório da Carreira de Investigação Científica, constante do Anexo III da Lei n.º 55/2025, visando a valorização e consolidação de Técnicos Superiores Doutorados que desempenham, de forma continuada e permanente, funções correspondentes ao conteúdo funcional da carreira especial de investigação científica na FCT, I. P. 2 - Natureza do concurso: O concurso destina-se a avaliar a capacidade e o mérito científico dos/as candidatos/as nos diferentes aspectos que integram o conjunto das funções a desempenhar, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º da Lei n.º 55/2025, de 28 de abril. 3 - Conteúdo funcional: Cabe ao/a investigador/a auxiliar executar, com carácter de regularidade, as atividades de investigação e desenvolvimento previstas no n.º 1 do artigo 4.º e 5.º do anexo I

do Decreto-Lei n.º 55/2025, de 28 de abril, relevando-se atividades científicas e técnicas enquadradas na missão da FCT, designadamente: • Colaborar no desenho e implementação dos instrumentos de financiamento da investigação científica da FCT. • Participar na definição, no acompanhamento e na gestão científica de processos de avaliação por pares, ao longo de todo o seu ciclo. • Colaborar na cooperação internacional e com outras agências de financiamento, bem como no desenvolvimento de instrumentos de financiamento. • Colaborar na análise e desenvolvimento de estudos nas áreas da avaliação científica por pares no âmbito de agências de financiamento de ciência e tecnologia, da avaliação ex-post de instrumentos de financiamento de ciência e tecnologia e respetiva análise de impacto, bem como da análise estratégica do sistema científico e tecnológico nacional, sua evolução e projeção. • Colaborar em ações de divulgação junto da comunidade científica e outros agentes, contribuindo para a promoção da ciência na sociedade. 4 - Categorias/perfil dos destinatários: Investigador Auxiliar 5 - Áreas científicas: Ciências Exatas e Engenharia; Ciências da Vida e da Saúde e Ciências Sociais, Humanidades e Artes. 6 - Tipo de Contrato: Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 7 - Prazo de candidatura: 10 dias úteis após publicação em Diário da República. 8 - Formalização das candidaturas: Exclusivamente através do preenchimento do formulário de candidatura eletrónico disponível na área de Recrutamento da página da FCT, com indicação inequívoca da referência ao concurso/área científica a que se candidata, acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão: 8.1 - Curriculum vitae organizado de acordo com os critérios de avaliação discriminados no ponto 13, redigido em língua portuguesa ou inglesa. 8.2 - Cópia do certificado de habilitações académicas (Doutoramento). 8.3 - Versões digitais da produção científica referida no curriculum vitae (ficheiros pdf). 8.4 - Documento com a indicação e a justificação da seleção de até 5 trabalhos ou atividades que considerem mais relevantes para a área científica, mencionada no aviso de abertura do concurso, no conjunto das vertentes da avaliação curricular, redigido em língua portuguesa ou inglesa. 8.5 - Documento indicado no ponto 13.1, Plano de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, redigido em língua portuguesa ou inglesa. Todos os documentos têm de estar identificados de acordo com os cinco pontos anteriores. Os/as candidatos/as que tenham obtido o grau de doutor em universidades estrangeiras deverão também apresentar documento comprovativo do reconhecimento desse grau por uma universidade portuguesa, nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, e da Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro, alterada e republicada em anexo à Portaria n.º 43/2020, de 14 de fevereiro. São excluídos/as da admissão ao concurso os/as candidatos/as que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a facultade de exigir a qualquer candidato/a, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. No que respeita às notificações, as mesmas serão efetuadas por e-mail com recibo de entrega da notificação, se no formulário tiverem indicado um endereço eletrónico, presumindo-se assim o consentimento prévio para notificação por essa via. 9 - Local de trabalho: O local de trabalho situa-se nas instalações da FCT, sitas na Av. D. Carlos I, 126, 1249-074 Lisboa, Portugal. 10 – Requisitos: 10. 1 Requisitos gerais: Os previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; os previstos no artigo 10.º da Lei n.º 55/2025, de 28 de abril, com as devidas adaptações determinadas pela comissão independente; os estabelecidos pelo artigo 8.º da Portaria 485-A/2025/2, de 28 de agosto. 10. 2 Requisitos especiais: Apenas podem ser opositores ao presente procedimento os Técnicos Superiores Doutorados que tenham obtido certificação do Conselho Científico ad hoc da FCT, I. P., nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 485-A/2025. A limitação do universo de candidatos decorre diretamente da Lei n.º 55/2025 e da referida Portaria, constituindo um regime legal excepcional de regularização e não configurando violação do princípio da igualdade. O procedimento concursal ora aberto não constitui concurso externo, nem internacional de recrutamento, nos termos gerais do artigo 9.º da Lei n.º 55/2025, mas antes um mecanismo excepcional e específico de integração, destinado exclusivamente a regularizar situações laborais de Técnicos Superiores Doutorados já em exercício de funções científicas na FCT, I. P., não se destinando ao recrutamento de novos investigadores. 10. 3 Outros requisitos: Proficiência nas línguas inglesa e portuguesa (faladas e escritas). 11 - Remuneração base: A remuneração-base é a correspondente entre os níveis 53 e 54 da TRU (€ 3 501,28), sendo as funções exercidas em regime de dedicação exclusiva. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os/as trabalhadores/as da Administração Pública, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 12 - Membros do júri: Presidente: Maria Madalena dos Santos Alves, Presidente da FCT, I.P.; Vogais: Maria Paula Pires dos Santos

Diogo, Vogal da FCT, I.P.; Luísa Figueiredo, Investigadora Coordenadora do Instituto Gulbenkian de Medicina Molecular; António Granado, Professor Associado da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, da Universidade Nova de Lisboa; João Paulo Crespo, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade NOVA de Lisboa. 13 - Método(s) e critérios de seleção O concurso destina-se a avaliar a capacidade e o mérito científico dos candidatos nos diferentes aspetos que integram o conjunto das funções a desempenhar, de acordo com o n.º 4 do artigo 9.º do Lei n.º 55/2025, de 28 de abril. A aprovação dos/as candidatos/as em mérito absoluto dependerá da apreciação feita pelo júri relativamente à informação curricular disponibilizada. Nas vertentes de avaliação, a seguir identificadas, deverão relevar os aspetos curriculares na área científica mencionada no aviso de abertura do concurso.

13.1 - Avaliação do mérito absoluto: A avaliação curricular dos/as candidatos/as incide sobre as seguintes vertentes: Mérito Científico, Contribuições para a Sociedade e Comunidade Científica, Gestão da Atividade Científica e Plano de Desenvolvimento Científico e Tecnológico. Considera-se aprovado/a em mérito absoluto o/a candidato/a que seja aprovado/a por maioria absoluta dos membros do júri votantes, em que o voto deverá ser favorável sempre que o membro do júri tenha atribuído uma pontuação igual ou superior a 50 pontos, de acordo com a metodologia descrita. Na vertente Mérito Científico (MC) considera-se: a) Produção Científica: qualidade e relevância da produção científica na área do concurso, entendida de forma ampla e inclusiva e refletindo a diversidade das áreas de conhecimento, a dimensão de colaboração internacional e a adequabilidade e interesse para a missão de uma agência de financiamento de Ciência e Tecnologia. b) Coordenação de ou participação em programas e projetos científicos na área científica do concurso e em temas de interesse para a missão de uma agência de financiamento de Ciência e Tecnologia; c) Orientação de equipas e coordenação científica de trabalhos na área científica do concurso e em temas de interesse para a missão de uma agência de financiamento de Ciência e Tecnologia; d) Reconhecimento pela comunidade científica. Na vertente Contribuições para a Sociedade e Comunidade Científica (CSCC) considera-se: a) A disseminação do conhecimento, divulgação científica, práticas de envolvimento de cidadania e ligação a instituições privadas, públicas e ONGs, bem como a valorização do conhecimento científico e técnico, que tenham beneficiado a comunidade científica ou melhorado a cultura de investigação. Na vertente Gestão da Atividade Científica (GAC), considera-se: a) Coordenação e Gestão de atividades de ciência e tecnologia; b) Avaliação e acompanhamento de projetos e programas de investigação; c) Elaboração e submissão de candidaturas a projetos de investigação e propostas de estudos; d) Participação em comissões e grupos de trabalho no âmbito da gestão de atividades científicas. Na vertente Plano de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (PDCT), considera-se: a) Apresentação dos principais problemas/desafios/oportunidades aos quais pretende dedicar a sua atividade científica, contextualizando-os na visão que tem sobre a relevância dos mesmos para a missão de uma agência de financiamento de Ciência e Tecnologia; b) Descrição, sistematizada e sucinta, das estratégias que se propõe adotar, para desenvolver a sua atividade e resolver ou contribuir para a resolução dos problemas por si enunciados; c) Explicitação das razões e motivações das suas escolhas. O Plano de Desenvolvimento Científico e Tecnológico não poderá exceder 4 páginas A4 escritas em tamanho de letra 12 pt, espaçamento simples. Resultado final: O Resultado Final (RF) da avaliação de cada candidato/a é calculado através da fórmula de ponderação das várias vertentes curriculares, considerando o valor médio das pontuações atribuídas por cada um dos elementos do júri em cada vertente:  $RF = 0,50 * MC + 0,15 * CSCC + 0,15 * GAC + 0,20 * PDCT$  13. 2 - Avaliação do mérito relativo: A ordenação em mérito relativo é efetuada por ordem decrescente do resultado final decorrente da avaliação do mérito absoluto numa escala de 0 a 100 pontos. A lista de candidatos/as admitidos/as e excluídos/as e o resultado final do concurso, após homologação, são objeto de notificação aos/às candidatos/as e publicitação na área de Recrutamento da página eletrónica da FCT. 14 - Entrevista: A apreciação mencionada na secção anterior poderá ser complementada por entrevista a todos/as os/as candidatos/as. A entrevista, que não constitui método de seleção e não é classificada, visa a obtenção de esclarecimentos ou a explicitação de elementos constantes dos currículos dos/as candidatos/as. 15 - Legislação aplicável: O presente concurso rege-se pelas disposições da Lei n.º 55/2025, de 28 de abril, da Portaria 485-A/2025, de 28 de agosto e da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação. 16 – Publicitação: O presente aviso foi elaborado pelo júri do concurso e enviado para publicação no Diário da República, publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) e na página eletrónica da FCT.

**Observações**

---

---

---

---

---

---

---

---

**Alteração de Júri**

---

**Resultados**

---

**Questionário de Termo da Oferta**

---

**Admitidos**

**Masculinos:**

**Femininos:**

**Total:**

**Total SME:**

**Total Com Auxílio da BEP:**

**Recrutados**

**Masculinos:**

**Femininos:**

**Total:**

**Total Portadores Deficiência:**

**Total SME:**

**Total Com Auxílio da BEP:**